

presente procedimento de carácter urgente, nos termos do previsto nos números 3 e 4 do artigo 53.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, determinando que os métodos de selecção a aplicar serão a avaliação curricular (AC) e a entrevista profissional de selecção (EPS). O método de selecção obrigatório é eliminatório, pelo que, a entrevista profissional de selecção só será aplicada nos casos em que, no método obrigatório, tenha sido obtida classificação igual ou superior a 9,5 valores (nove vírgula cinco valores).

15.1 — A avaliação curricular (AC), visa analisar a qualificação dos candidatos, designadamente, a habilitação académica ou profissional, percurso profissional, relevância da experiência adquirida e da formação realizada, tipo de funções exercidas e a avaliação do desempenho obtida.

Na AC serão considerados e ponderados, numa escala de 0 a 20 valores e aferido até às centésimas, os seguintes parâmetros:

Avaliação Curricular — AC;  
Habilitações Académicas — HA;  
Formação Profissional — FP;  
Experiência Profissional nas actividades inerentes ao posto de trabalho que se candidata — EP;  
Avaliação do Desempenho nos termos da legislação aplicável — AD.

A nota final da AC é calculada pela seguinte fórmula:

$$AC = 0,25 * HA + 0,125 * FP + 0,5 * EP + 0,125 * AD$$

A ponderação para a classificação final (CF) da avaliação curricular é de 70%, de acordo com o disposto no n.º 3 do artigo 6.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro.

A valoração da avaliação do desempenho é obtida através da média aritmética simples das avaliações relevantes.

15.2 — Entrevista profissional de selecção (EPS) — visa avaliar, de forma objectiva e sistemática, a experiência profissional e aspectos comportamentais evidenciados durante a interacção estabelecida entre o entrevistador e o entrevistado, nomeadamente os relacionados com a capacidade de comunicação e de relacionamento interpessoal.

Para cada entrevista profissional de selecção é elaborada uma ficha individual contendo o resumo dos temas abordados, os parâmetros de avaliação e a classificação obtida em cada um deles.

A entrevista será avaliada segundo os seguintes níveis classificativos:

Elevado — 20 valores, Bom — 16 valores, Suficiente — 12 valores, Reduzido — 8 valores e Insuficiente — 4 valores.

A ponderação para a classificação final da entrevista profissional de selecção é de 30%.

16 — A valoração final dos candidatos expressa-se numa escala de 0 a 20 valores, em resultado da média aritmética ponderada das classificações quantitativas obtidas em cada método de selecção, excluindo-se o candidato que tenha obtido uma valoração inferior a 9,5 valores (nove vírgula cinco valores) em cada um dos métodos, bem como nas fases que o compoem e na classificação final.

17 — A ordenação final dos candidatos que completem o procedimento resultará da média aritmética ponderada das classificações quantitativas dos métodos de selecção aplicáveis, que será expressa na escala de 0 a 20 valores e efectuada através da seguinte fórmula:

$$CF = 0,7 * AC + 0,3 * EPS$$

18 — Nos termos da alínea *t*) do n.º 3 do artigo 19.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, os candidatos têm acesso às actas do júri, onde constam os parâmetros de avaliação e respectiva ponderação de cada um dos métodos de selecção a utilizar, a grelha classificativa e o sistema de valoração final do método, desde que as solicitem.

19 — Cada um dos métodos de selecção, bem como cada uma das fases que compoem, é eliminatório pela ordem enunciada na lei. É excluído do procedimento o candidato que tenha obtido uma valoração inferior a 9,5 valores (nove vírgula cinco valores) num dos métodos ou fases, não lhe sendo aplicado o método ou fases seguintes, nos termos dos n.ºs 12 e 13 do artigo 18.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro.

20 — O candidato admitido será convocado, através de notificação do dia, hora e local para realização dos métodos de selecção, nos termos previstos no artigo 32.º e por uma das formas previstas nas alíneas *a*), *b*), *c*) ou *d*) do n.º 3 do artigo 30.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro. A publicação dos resultados obtidos em cada método de selecção intercalar é efectuada através de lista unitária, ordenada alfabeticamente, afixada em local visível e público das instalações do Instituto Geográfico Português e disponibilizado na sua página electrónica.

21 — Os candidatos excluídos serão notificados por uma das formas previstas nas alíneas *a*), *b*), *c*) ou *d*) do n.º 3 do artigo 30.º para a realização da audiência dos interessados nos termos do Código do Procedimento Administrativo, mediante a utilização do modelo for-

mulário tipo, de acordo com o Despacho (extracto) n.º 11321/2009, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 89, de 8 de Maio de 2009, disponível no sítio da Internet em [www.igeo.pt/requerimento](http://www.igeo.pt/requerimento), e na Direcção de Serviços de Gestão de Recursos Internos, Divisão de Gestão de Recursos Humanos.

22 — A lista unitária de ordenação final, após homologação, é publicada na 2.ª série do *Diário da República*, afixada nas instalações da entidade empregadora pública e disponibilizada na correspondente página electrónica.

23 — Em cumprimento da alínea *h*) do artigo 9.º da Constituição da República Portuguesa, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove activamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.

24 — Nos termos do Decreto-Lei n.º 29/2001, de 3 de Fevereiro, o candidato com deficiência tem preferência em igualdade de classificação, a qual prevalece sobre qualquer outra preferência legal. Os candidatos devem declarar no formulário tipo, sob compromisso de honra, o respectivo grau de incapacidade, o tipo de deficiência, e os meios de comunicação/expressão a utilizar no processo de selecção, nos termos do diploma supramencionado.

25 — Nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 19.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, o presente aviso será publicitado de modo integral, na Bolsa de Emprego Público (BEP) ([www.bep.gov.pt](http://www.bep.gov.pt)), e, sob forma de extracto, na página electrónica do Instituto Geográfico Português, e em jornal de expansão nacional.

26 — Júri do concurso:

Presidente:

Sofia Fausta Salgado Godinho Miranda, Técnica Superior

Vogais efectivos:

Ana Carla Leal Coimbra Fernandes Bernardes, Técnica Superior, que substituirá a Presidente nas suas faltas e impedimentos;  
Humberto Marcelino Nunes Bettencourt, Técnico Superior

Vogais suplentes:

Ana Maria Horta Medeiro, Técnica Superior  
Berta Manuela dos Reis Ribeiro Cruz Cipriano, Técnica Superior

Instituto Geográfico Português, em Lisboa, 15 de Dezembro de 2010. — O Director-Geral, *Carlos Manuel Mourato Nunes*, tenente-general.

204084047

## MINISTÉRIO DO TRABALHO E DA SOLIDARIEDADE SOCIAL

Instituto da Segurança Social, I. P.

Aviso n.º 27266/2010

### Procedimento concursal comum com vista ao preenchimento de 1 posto de trabalho na carreira e categoria de assistente técnico do mapa de pessoal dos Serviços Centrais — Instituto da Segurança Social, I. P. — Referência DRH/AT/170/2010.

Nos termos das disposições conjugadas do artigo 50.º, do n.º 2, do artigo 6.º e da alínea *b*) do n.º 1 e n.º 3 do artigo 7.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, e dado não existir ainda reserva de recrutamento quer junto da Direcção-Geral da Administração e do Emprego Público, quer no Instituto de Segurança Social, I. P., torna-se público que, por deliberação do Conselho Directivo do Instituto de Segurança Social, I. P., de 03 de Novembro de 2010, se encontra aberto, pelo prazo de 10 dias úteis, a contar da data da publicação do presente Aviso no *Diário da República*, procedimento concursal comum para o preenchimento de 1 posto de trabalho, na categoria e carreira de assistente técnico, do mapa de pessoal dos Serviços Centrais deste Instituto, na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado.

1 — Ao presente procedimento é aplicável a tramitação prevista no artigo 54.º da Lei n.º 12-A/2008 (LVCR), de 27 de Fevereiro, regulamentada pela Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro.

2 — Posto de trabalho sujeito a contratação:

1 Posto de trabalho, na carreira e categoria de assistente técnico, previsto na Secretaria de Apoio ao Conselho Directivo.

## 3 — Caracterização do posto de trabalho:

Posto de trabalho, na carreira e categoria de assistente técnico, para o exercício de funções de natureza executiva, de aplicação de métodos e processos, com base em directivas bem definidas e instruções gerais, de grau médio de complexidade, a saber:

Tarefas de expediente e apoio designadamente, tratamento e triagem encaminhamento de correspondência;

Registo de entrada de correspondência em smartdocs, e respectivo encaminhamento, de acordo com o manual de procedimentos em vigor;

Registo saída de correspondência em smartdocs, de acordo com o manual de procedimentos em vigor;

Criação de documentos internos em smartdocs, digitalização e respectivo encaminhamento;

Elaboração de ofícios, faxes e comunicações internas e respectivo encaminhamento e tratamento dos mesmos;

Arquivo, realização de fotocópias e de digitalização de documentos.

4 — Local de trabalho: na área geográfica de intervenção do Serviço enunciado no ponto 2 da presente publicitação.

## 5 — Requisitos de admissão relativos ao trabalhador:

Ser detentor de relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado ou encontrar-se em situação de mobilidade especial e possuir os requisitos enunciados no artigo 8.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, a saber:

a) Nacionalidade portuguesa, quando não dispensada pela Constituição, convenção internacional ou lei especial;

b) 18 anos de idade completos;

c) Não inibição do exercício de funções públicas ou não interdição para o exercício das funções que se propõe desempenhar;

d) Robustez física e perfil psíquico indispensáveis ao exercício das funções a que se candidata;

e) Cumprimento das leis de vacinação obrigatória.

## 6 — Nível habilitacional:

12.º ano de escolaridade ou curso que lhe seja equiparado, conforme expresso na alínea b) do n.º 1 do artigo 44.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro podendo porém este nível habilitacional ser substituído por experiência profissional comprovada na área, em conformidade com o disposto no n.º 2 do artigo 51.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro.

7 — Não serão admitidos os candidatos que, cumulativamente, se encontrem integrados na carreira e, não se encontrando em mobilidade, ocupem postos de trabalho previstos no mapa de pessoal do serviço idênticos aos postos de trabalho cuja ocupação se pretende com o presente procedimento concursal.

8 — Posicionamento remuneratório: De acordo com o preceituado no artigo 55.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro.

## 9 — Formalização das candidaturas:

9.1 — Sob registo e com aviso de recepção, em envelope com a indicação exterior “Referência DRH/AT/170/2010”, dirigido ao Departamento de Recursos Humanos do ISS, I. P., sito na Alameda D. Afonso Henriques, 82, 1049-076 Lisboa, devendo a sua expedição ocorrer até ao termo do prazo fixado para entrega de candidaturas, findo o qual não serão as mesmas consideradas;

9.2 — Poderá também ser entregue pessoalmente, em envelope com a indicação exterior “Referência DRH/AT/170/2010” na Equipa de Expediente e Apoio do ISS, I. P., durante o período compreendido entre as 9h30 e as 16h30, sita na Alameda D. Afonso Henriques, 82, 1049-076 Lisboa.

9.3 — A utilização do formulário de candidatura, disponibilizado em <http://www.seg-social.pt/left.asp?05.18.06.04>, é obrigatória, não sendo considerado outro tipo de formalização, conforme o disposto no n.º 1 do artigo 51.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro e Despacho n.º 11321/2009, de S. Ex.ª o Ministro de Estado e das Finanças, publicado no *Diário da República*, n.º 89, 2.ª série, de 8 de Maio.

9.4 — Apenas serão considerados os formulários de candidatura devidamente preenchidos e assinados, sob pena de exclusão.

9.5 — O formulário de candidatura deverá ser acompanhado, sob pena de exclusão, de:

a) Fotocópia legível do certificado de habilitações literárias, conforme o disposto no n.º 2 do artigo 28.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro;

b) Comprovativos das acções de formação frequentadas e relacionadas com o conteúdo funcional do posto de trabalho;

c) Declaração emitida pelo Serviço a que o candidato pertence, devidamente autenticada e atualizada, da qual conste a modalidade de relação jurídica de emprego público que detém, a antiguidade na carreira e no exercício de funções públicas e a avaliação de desempenho obtida nos três últimos anos (quantitativa e qualitativa) ou a declaração da sua inexistência, bem como a indicação da posição remuneratória de que seja detentor, excepto para os candidatos dos mapas de pessoal do

ISS, I. P., que se encontram dispensados da apresentação do documento previsto na presente alínea;

d) Declaração emitida pelo Serviço a que o candidato se encontra afecto, devidamente autenticada e atualizada, da qual conste as actividades que se encontra a exercer;

e) Currículo profissional detalhado e actualizado, elaborado em modelo europeu sendo admitida a utilização do modelo disponibilizado em <http://www.seg-social.pt/left.asp?05.18.06.04>, na área do Instituto da Segurança Social, IP. Pode ser exigida aos candidatos a apresentação de documentos comprovativos de factos referidos no currículo que possam relevar para a apreciação do seu mérito e que se encontrem deficientemente comprovados.

9.6 — As falsas declarações serão punidas nos termos da lei.

## 10 — Métodos de selecção:

Dada a urgência na admissão de recursos humanos com vista à prossecução das actividades constantes do posto de trabalho enunciado, nos termos do previsto nos n.º 3 e 4 do artigo 53.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, os métodos de selecção a aplicar serão a avaliação curricular e a entrevista profissional de selecção. O método de selecção obrigatório é eliminatório, pelo que a entrevista profissional de selecção só será aplicada nos casos em que, no método obrigatório, tenha sido obtida classificação igual ou superior a 9,5 valores (nove vírgula cinco valores).

## 10.1 — Avaliação curricular:

Visa analisar a qualificação dos candidatos, designadamente a habilitação académica ou profissional, percurso profissional, relevância da experiência adquirida e da formação realizada, tipo de funções exercidas e avaliação do desempenho obtida.

a) Atento o conteúdo dos postos de trabalho a ocupar, serão valoradas a habilitação académica, a formação profissional com interesse específico para a área, a experiência profissional devidamente comprovada e a avaliação de desempenho.

b) Este método será valorado numa escala de 0 a 20 valores, considerando-se a valoração até às centésimas.

c) Na acta da primeira reunião do júri serão definidos os parâmetros de avaliação e a respectiva ponderação, bem como a grelha classificativa e o sistema de valoração final deste método de selecção. A acta será facultada aos candidatos sempre que solicitada.

d) Os candidatos que obtenham uma valoração inferior a 9,5 valores consideram-se excluídos do procedimento, não sendo chamados à aplicação do método seguinte.

## 10.2 — Entrevista Profissional de Selecção:

Visa avaliar, de forma objectiva e sistemática, a experiência profissional e aspectos comportamentais evidenciados durante a interacção estabelecida entre o entrevistador e o entrevistado, nomeadamente os relacionados com a capacidade de comunicação e de relacionamento interpessoal.

a) Por cada entrevista será elaborada uma ficha individual contendo o resumo dos temas abordados, os parâmetros de avaliação e a classificação obtida em cada um deles, devidamente fundamentada;

b) A entrevista é pública, sendo o local, data e hora da sua realização atempadamente afixados em local visível e público das instalações do ISS, I. P., e disponibilizada na sua página electrónica.

10.3 — A classificação final dos métodos anteriormente referidos será obtida numa escala de 0 a 20 valores através da aplicação da seguinte fórmula:

$$CF = 0,70 AC + 0,30 EPS$$

Em que:

CF = Classificação Final

AC = Avaliação Curricular

EPS = Entrevista Profissional de Selecção

11 — A publicitação dos resultados obtidos em cada método de selecção é efectuada através de lista, ordenada alfabeticamente, disponibilizada em [www.seg-social.pt](http://www.seg-social.pt).

12 — Os candidatos aprovados em cada método são convocados para a realização do método seguinte por uma das formas previstas no n.º 3 do artigo 30.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro.

13 — De acordo com o preceituado no n.º 1 do artigo 30.º da portaria n.º 83-A/2009, os candidatos excluídos serão notificados por uma das formas previstas nas alíneas a), b), c) ou d) do n.º 3 do artigo 30.º da mesma Portaria, para a realização da audiência dos interessados nos termos do Código do Procedimento Administrativo.

14 — Em conformidade com o disposto na alínea t) do n.º 3 do artigo 19.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, os candidatos

têm acesso às actas do júri, onde constam os parâmetros de avaliação e respectiva ponderação de cada um dos métodos de selecção a utilizar, desde que o solicitem.

15 — Em caso de igualdade de valoração os critérios de desempate a adoptar são os constantes do artigo 35.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro.

16 — A lista unitária de ordenação final dos candidatos, após homologação do Conselho Directivo do ISS, I. P., é publicada na 2.ª série do *Diário da República*, afixada em local visível e público das instalações do ISS, I. P. e disponibilizada na respectiva página electrónica, nos termos do n.º 6 do artigo 36.º da Portaria n.º 83 A/2009, de 22 de Janeiro.

17 — Em cumprimento da alínea *h*) do artigo 9.º da Constituição “A Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove activamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer discriminação”.

18 — Reserva de recrutamento — O presente procedimento concursal comum rege-se pelo disposto no artigo 40.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro.

19 — O Júri do presente procedimento concursal será o seguinte:

Presidente:

Ana Paula Vaz de Campos Lourenço

1.º Vogal Efectivo, que substituirá o Presidente nas suas faltas e impedimentos:

José António Ramos Damião

2.º Vogal Efectivo

Maria Manuela de Mendonça Dias

1.º Vogal Suplente

Susana Maria Mestre Silva

2.º Vogal Suplente

Maria Luísa Roma Fernandes Roberto

20 — Nos termos do n.º 1 do artigo 19.º da portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, o presente Aviso será publicitado na 2.ª série do *Diário da República*, na Bolsa de Emprego Público ([www.bep.gov.pt](http://www.bep.gov.pt)) no 1.º dia útil subsequente à publicação no *Diário da República*, na página electrónica do ISS, I. P. ([www.seg-social.pt](http://www.seg-social.pt)) e, por extracto, no prazo máximo de três dias úteis, contados da forma anteriormente referida, em jornal de expansão nacional.

7 de Dezembro de 2010. — O Vogal do Conselho Directivo Responsável pelo Pelouro dos Recursos Humanos, *António Nogueira de Lemos*.

204084014

#### Aviso n.º 27267/2010

**Procedimento concursal comum com vista ao preenchimento de um posto de trabalho na carreira e categoria de assistente técnico do mapa de pessoal do Centro Distrital de Beja — Instituto da Segurança Social, I. P.**

##### Lista unitária de ordenação final

Nos termos do disposto no n.º 6 do artigo 36.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, torna-se pública a lista unitária de ordenação final, do procedimento concursal comum para ocupação de um (1) posto de trabalho, previsto e não ocupado, da carreira e categoria de assistente técnico, do mapa de pessoal do Centro Distrital de Beja, visando o exercício de funções em regime de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, no Centro Distrital de Beja, conforme Aviso n.º 21114/2009, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 227, de 23 de Novembro — DRH/AT/94/2009.

Candidatos aprovados:

Ordenação	Nome	Valor
1.º	Zelinda Rosa Cascalheira Olímpio . . . . .	15,65
2.º	Cláudia Maria Moreno Seita . . . . .	12,85
3.º	Ana Maria Quinta Queimada Santos . . . . .	12,85

A presente lista foi homologada pelo Vogal do Conselho Directivo do Instituto da Segurança Social, I. P., António Nogueira de Lemos, em 13 de Dezembro de 2010.

14 de Dezembro de 2010. — A Directora da Unidade de Gestão Administrativa de Recursos Humanos do Departamento de Recursos Humanos, *Lurdes Lourenço*.

204083115

#### Aviso n.º 27268/2010

**Procedimento concursal comum com vista ao preenchimento de um posto de trabalho na carreira e categoria de assistente técnico do mapa de pessoal do Centro Distrital de Beja — Instituto da Segurança Social, I. P.**

##### Lista unitária de ordenação final

Nos termos do disposto no n.º 6 do artigo 36.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, torna-se pública a lista unitária de ordenação final, do procedimento concursal comum para ocupação de um (1) posto de trabalho, previsto e não ocupado, da carreira e categoria de assistente técnico, do mapa de pessoal do Centro Distrital de Beja, visando o exercício de funções em regime de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, no Centro Distrital de Beja, conforme Aviso n.º 21116/2009, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 227, de 23 de Novembro — DRH/AT/93/2009.

Candidatos aprovados:

Ordenação	Nome	Valor
1.º	Ana Maria Quinta Queimada Santos . . . . .	14,05

A presente lista foi homologada pelo Vogal do Conselho Directivo do Instituto da Segurança Social, I. P., António Nogueira de Lemos, em 13 de Dezembro de 2010.

14 de Dezembro de 2010. — A Directora da Unidade de Gestão Administrativa de Recursos Humanos do Departamento de Recursos Humanos, *Lurdes Lourenço*.

204083107

#### Aviso n.º 27269/2010

**Procedimento concursal comum com vista ao preenchimento de um posto de trabalho na carreira e categoria de técnico superior do mapa de pessoal do Centro Distrital de Vila Real — Instituto da Segurança Social, I. P.**

##### Lista unitária de ordenação final

Nos termos do disposto no n.º 6 do artigo 36.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, torna-se pública a lista unitária de ordenação final, do procedimento concursal comum para preenchimento de um posto de trabalho, previsto e não ocupado, na carreira e categoria de técnico superior, por licenciado em Direito, no mapa de pessoal do Centro Distrital de Vila Real, visando o exercício de funções em regime de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, conforme Aviso n.º 15509-A/2010, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 150, de 4 de Agosto — DRH/TS/130/Referência O/2010.

Ordenação	Nome	Valor
1.º	Sérgio Filipe Silva Lopes . . . . .	11,60
2.º	Ana Maria Teixeira Martins . . . . .	11,16

A presente lista foi homologada por despacho de 13 de Dezembro de 2010, do Vogal do Conselho Directivo responsável pelo pelouro dos Recursos Humanos, licenciado António Nogueira de Lemos, ao abrigo de competência delegada do Conselho Directivo, através da Deliberação n.º 2143/2010, publicada no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 226, de 22 de Novembro, tendo sido afixada no edifício do Centro Distrital de Vila Real, sito na Rua D. Pedro de Castro, n.º 110, em Vila Real, e publicitada na página electrónica do Instituto.

16 de Dezembro de 2010. — A Directora da Unidade de Gestão Administrativa de Recursos Humanos do Departamento de Recursos Humanos, *Lurdes Lourenço*.

204083683